



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA – 18 DE MARÇO DE 2025 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº001/2025:** HOMOLOGAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL, A ATA 01/2025 DO CMS E A RESOLUÇÃO 01/03/2025 DO CMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto, na ATA e RESOLUÇÃO do CMS, de 14 de março de 2025. E demais Legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Homologar, nos termos da Lei Municipal, a Ata 01/2025 do CMS e a Resolução 01/03/2025 do CMS, de 14 de março de 2025, onde o Poder Executivo reconhece os atos contidos na devida Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2025.

Rosilvanda Oliveira Reis

Prefeita Municipal

End: Vila Residencial – Centro Administrativo de Muritiba – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Email: gabinetemuritiba@hotmail.com – Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

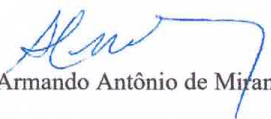
TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ATA Nº 01/2025, da Reunião, **Ordinária**, do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Muritiba realizada no dia 14 de Março de 2025.

Aos **quatorze dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, às quatorze horas, **REUNIU-SE**, de forma virtual, em caráter **Ordinário**, o Conselho Municipal de Saúde, da Cidade, de Muritiba. A reunião ocorreu, com os membros, representantes das suas respectivas Entidades: Armando Antônio de Miranda Neto, Titular e Geny Brandão, Suplente (Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais) Presidente; Clycia Raquel Cortês N. de Oliveira Dias, Titular (CLIOM); Ellen Cerqueira Pedreira, Suplente (Secretaria Municipal de Saúde.); Josuel de Matos Ribeiro, Titular (Loja Maçonica); Luiz Cláudio, Titular (Liga de Desportes de Muritiba); Rebeca Evangelista de Santana, Titular (Igreja Evangelista Assembleia de Deus); Luís Antônio da Silva Sena, Titular E Osmar Nascimento, Suplente (SINDACS); Tiare Vieira Alves, Titular (ACOVIRE); Daniele Leal Braga, Titular (Associação Lira Popular Muritibana); Tainan Cristina, Titular (Hospital Municipal de Muritiba); Cremilda Leite dos Santos, Titular (Associação Comunitária Rural da Baixa Grande); Jeane de Santana de Andrade de Almeida, Titular (SINDACS-BA). **ASSUNTO(S) TRATADO(S): 1. Eleições Biênio 25/27:** Foi apresentado ao Plenário deste Conselho o Regulamento da Eleição referente ao Biênio 2025/2027 (Em Anexo). Após apresentação a documentação foi **APROVADA** de forma unanime por todos os Conselheiros e suas respectivas Entidades, presentes nesta Reunião. Nada mais havendo para ser registrado em ATA, o Sr. Presidente do Conselho, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que, depois de lida e **APROVADA**, segue assinada pelos votantes e pelas demais pessoas presentes na reunião e em seguida remetida para o Sr. Prefeito para que seja Homologada em Diário Oficial, e para os respectivos órgãos, por informação, sendo eles: Câmara de Vereadores Municipal; Juízo de Direito de Comarca de Muritiba; Representante do Ministério Público em Muritiba; Secretaria Municipal de Saúde de Muritiba; Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Leste de Cruz das Almas (DIRE); Procuradoria Jurídica Municipal; Secretaria Municipal de Administração.


Armando Antônio de Miranda Neto


Geny Brandão

- Continua -

01



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



(Continuação da ATA Nº 01/2025, da Reunião, **Ordinária**, do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Muritiba, realizada no dia 14 de março de 2025.)


Clycia Raquel Cortês N. de Oliveira Dias


Ellen Cerqueira Pedreira



Josuel de Matos Ribeiro


Luiz Cláudio Ribeiro Lima



Rebeca Evangelista de Santana


Luis Antônio da Silva Sena


Daniela Leal Braga


Tiare Vieira Alves


Jeane de Santana de Andrade de Almeida


Tainan C de Souza dos Santos

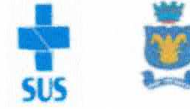


DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



RESOLUÇÃO Nº CMS – 01/03/2025. Muritiba - BA, 14 de Março de 2025.

Aprova deliberação (ões) do **Plenário** do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, da Cidade, de Muritiba, na sua reunião, **Ordinária**, do dia 14 de Março de 2025, **FUNDAMENTADO**: no disposto da Resolução Nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz, incisos, IV e XII; da Lei Municipal Nº 935/2013 (alterada pela Lei Municipal Nº 939/2013) artigo 4º, incisos V e XIII; do Regimento Interno Nº 002/2013, artigo 17, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 334/2013,

RESOLVEU:

Art. 1º- **Aprovar**, o conteúdo da Ata Nº 48/2024, com os destaques a seguir:

Art. 2º- **Aprovar**, o conteúdo da Resolução Nº CMS - 47/2024.

Art. 3º- **Aprovar**, o Regulamento das Eleições referente ao Biênio 2025/2027, APROVADO pela Plenária dos Conselho. (Documentação em Anexo)

Art. 4º- **Remeter**: cópia da Resolução Nº CMS – 48/12/2024, e fotocópia da Ata Nº 47/2024: 1. **Ao Poder Executivo, solicitando** a publicação, em Diário Oficial, da ATA e da Resolução, e as providências inerentes, inclusive, a **HOMOLOGAÇÃO** dos atos constantes desta Resolução, nos termos da Lei Municipal Nº 935/2013, Art. 4º, Inciso XIII; 2. **À Secretária Municipal de Saúde**, como informação e solicitação das medidas, da sua competência; 3. **Como informação: Ao Poder Legislativo; ao Poder Judiciário; à Representação do Ministério Público, em Muritiba; à Coordenação do Núcleo Regional de Saúde Leste de Cruz das Almas; à Procuradoria Jurídica Municipal; ao Secretário Municipal de Administração.**

-Continua-

01



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

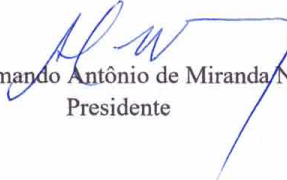
TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



(Continuação da Resolução Nº CMS – 01/03/2025)

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 17 de Março de 2025.


Armando Antônio de Miranda Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Muritiba, 17 de março de 2025

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO (CMS) - Biênio 2025 / 2027

Regulamento para a eleição das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Muritiba – Biênio 2025 – 2027

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º- Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo nortear as eleições, das entidades dos segmentos de Usuários, Trabalhadores, Gestores e Prestadores de Serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Muritiba, para a gestão 2025/2027, de acordo com o estabelecido no **Edital de convocação do processo eleitoral das Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Muritiba, Biênio 2025/2027**, nº 001/2023, de 17 de março de 2025, conforme Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012 e pelo presente Regulamento.

Art. 2º - A eleição realizar-se-á conforme programação, **(Anexo I)**, considerando que o processo foi iniciado no dia 07 de novembro de 2024, às 14 horas quando foi instalada a Comissão Eleitoral, pelo Pleno do CMS em sua reunião ordinária, de acordo com o **Decreto Municipal nº001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Muritiba de 10 de março de 2025.**

Art. 3º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 3 (três) membros nos moldes solicitados por representantes do Conselho Municipal de Saúde, composta para o fim de conduzir o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Muritiba (Biênio 2025/2027), além de apreciar matérias urgentes e relevantes que sejam submetidas durante a vigência desta comissão.

Conselho Municipal de Saúde de Muritiba CMS – BA
Praça Coronel Clementino Fraga, 15, Centro,
Muritiba -BA CEP 44340-000
Telefone: (75) 98836-0613

Estado da BAHIA
Sede Presidente JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO
"Saúde: Dever do Estado Direito de Todos"

www.muritiba.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Capítulo II

Da Comissão Eleitoral

Art.4º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral instalada em Plenária do CMS, conforme Decreto nº001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Muritiba, em 17 de março de 2025 composta por:

I – **Daniele Leal Braga** – Coordenadora da Comissão Eleitoral – Conselheira Municipal de Saúde, segmento Usuário, que a presidirá;

II – **Luís Cláudio Ribeiro Lima** – Conselheiro Municipal de Saúde, segmento Usuário, membro;

III – **Josuel de Matos Ribeiro** – Conselheiro Municipal de Saúde, segmento Usuário, membro.

Art.5º - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Conduzir, sob sua supervisão, o Processo Eleitoral, e deliberar sobre tudo que se fizer necessário, para o seu andamento, cabendo a esta, dar conhecimento ao Pleno do CMS sobre o processo;

II – Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde, todos os recursos necessários, para a realização do Processo Eleitoral;

III – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos relacionados ao pleito Eleitoral;

IV – Proclamar o resultado final;

V – Apresentar ao Pleno do CMS o resultado do pleito;

VI – Acompanhar a Mesa Coordenadora das plenárias dos segmentos;

VII – Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral, para acompanhar as discussões dos grupos de representações, nas Plenárias complementares.

Art. 6º - Compete ao Coordenador ou a Coordenadora da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o Processo Eleitoral, desde a sua instalação, até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para compor o CMS;

Conselho Municipal de Saúde de Muritiba CMS – BA
Praça Coronel Clementino Fraga, 15, Centro,
Muritiba -BA CEP 44340-000
Telefone: (75) 98836-0613

Estado da BAHIA
Sede Presidente JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO
"Saúde: Dever do Estado Direito de Todos"



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



II – Representar a Comissão Eleitoral, em atos, em eventos e, sempre que solicitado (a) pelos segmentos que compõem o CMS, bem como, pelo próprio Plenário do Conselho;

III – Decidir a respeito das inscrições de candidatura;

IV – Recolher a documentação e materiais utilizados na votação, e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

Capítulo III

Das Vagas

Art. 7º -Considerando o que dispõe no Art.2º, da Lei Municipal Nº 939/2013, do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser composto, paritariamente, por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, na forma da Lei Federal Nº 8.142, de 23/12/1990, da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, conforme a Lei Orgânica do Município, com representação: de entidades e movimentos representativos de Usuários; de entidades representativas dos Trabalhadores; Profissionais Trabalhadores de Saúde; de representação do Governo e Prestadores de Serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos, a saber:

- 1 – 50% de Entidades e Movimentos Sociais, Representativos de Usuários;
- 2 – 25% de Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde;
- 3 – 25%de Representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou Sem Fins Lucrativos.

Conselho Municipal de Saúde de Muritiba CMS – BA
Praça Coronel Clementino Fraga, 15, Centro,
Muritiba -BA CEP 44340-000
Telefone: (75) 98836-0613

Estado da BAHIA
Sede Presidente JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO
“Saúde: Dever do Estado Direito de Todos”



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

I – 08 (oito) representantes de Entidades e Movimentos Sociais, Representativos de Usuários;

II – 04 (quatro) representantes de Entidades Representativas dos trabalhadores da Área da Saúde;

III – 04 (quatro) representantes de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos.

Art. 8º – De acordo com a Resolução CNS Nº 453/2012, a representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviço não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as), até o prazo pré estabelecido.

Capítulo IV

Da Eleição

Art. 9º - As Entidades interessadas em concorrer às vagas, deverão inscrever-se, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ata da Diretoria com indicação de seus representantes;
- Ata da última eleição da diretoria;
- Estatuto registrado em cartório;
- Inscrição no CNPJ ou Declaração de Utilidade Pública;
- Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS, assim como, não recebimento de recursos de Governo (no caso do segmento de trabalhador e usuário);
- Telefones e e-mails atualizados e operantes;
- Ofício de indicação de membro titular e suplente.

Conselho Municipal de Saúde de Muritiba CMS – BA
Praça Coronel Clementino Fraga, 15, Centro,
Muritiba -BA CEP 44340-000
Telefone: (75) 98836-0613

Estado da BAHIA
Sede Presidente JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO
"Saúde: Dever do Estado Direito de Todos"



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Parágrafo Único – Após serem eleitas, as Entidades serão comunicadas pela Comissão Eleitoral, via ofício circular, e os documentos entregues pelas entidades que não forem eleitas, ficarão com a documentação, entregue no ato da inscrição, a disposição para devolução a tais entidades na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Muritiba.

Art. 10º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Muritiba, 17 de março de 2025.

Comissão Eleitoral Conselho Municipal de Saúde de Muritiba

DB.

Conselho Municipal de Saúde de Muritiba CMS – BA
Praça Coronel Clementino Fraga, 15, Centro,
Muritiba -BA CEP 44340-000
Telefone: (75) 98836-0613

Estado da BAHIA
Sede Presidente JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO
“Saúde: Dever do Estado Direito de Todos”

www.muritiba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE MARÇO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ANEXO I

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURITIBA (2025-2027) <i>Diário Oficial do Município de Muritiba</i>	17/03/2025
INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES <i>Local: Conselho Municipal de Saúde Local de Recebimento e Entrega: Praça Coronel Clementino Fraga, 15 Centro – Muritiba Horário: Das 09:00 horas às 15:00 horas</i>	18/03/2025 a 01/04/2025
AValiação PELA COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES INSCRITAS <i>Local: Conselho Municipal de Saúde</i>	02/04/2025
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS	07/04/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS <i>Local: Conselho Municipal de Saúde</i>	08/04/2025 a 11/04/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS	14/04/2025
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS APÓS RESULTADOS DAS IMPUGNAÇÕES	16/04/2025
PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL <i>Diário Oficial do Município de Muritiba</i>	22/04/2025
DATA DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES <i>MANHÃ – 09h (Segmentos GESTOR, TRABALHADORES e USUÁRIOS) Local: Centro Administrativo de Muritiba</i>	29/04/2025
PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS <i>Diário Oficial do Município de Muritiba</i>	30/04/2025
POSSE DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, DOIS DIAS PARA NOMEAR OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES) <i>Local: Centro Administrativo de Muritiba Horário: A divulgar</i>	19/05/2025

Conselho Municipal de Saúde de Muritiba CMS – BA
Praça Coronel Clementino Fraga, 15, Centro,
Muritiba -BA CEP 44340-000
Telefone: (75) 98836-0613

Estado da BAHIA
Sede Presidente JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO
"Saúde: Dever do Estado Direito de Todos"